## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

## GABINETE DO PREFEITO DECRETO

## **DECRETO Nº 027/2017**

DISPOE SOBRE A CRIAÇÃO de JETON DESTINADO AO PRESIDENTE E MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO E INTEGRANTES DA EQUIPE DE APOIO AO PREGÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER o seguinte DECRETO:

- Art. 1º Para os efeitos deste DECRETO, compreende-se "Jeton" como o valor financeiro pago a servidores investidos em atividades especiais de trabalho e que possui natureza de verba indenizatória pela função realizada.
- Art. 2° Será concedido Jeton ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação e aos seus membros; ao Pregoeiro e aos integrantes da Equipe de Apoio do Pregoeiro do Município:
- § 1º Para a atividade de pregoeiro, presidente da comissão de licitação, membro da equipe de apoio ao pregão e membro da comissão de licitação o valor a ser pago é de no máximo R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) mensais, o qual corresponde a 10 (dez) Jetons.
- § 2º Os valores percebidos a título do disposto no caput deste artigo não integram os vencimentos dos servidores beneficiados para nenhum efeito.
- § 3° Sem prejuízo mensal ao bom andamento dos serviços, o Jeton será atribuído a, no máximo, 10 (dez) reuniões a cada mês.
- § 4° Será conferido a cada membro das supras citadas comissões, por efetivo comparecimento as reuniões, o valor unitário de 1 (um) Jeton por reunião.
- Art. 3° Os recursos destinados a ocorrer os dispêndios resultantes da medida aqui estabelecidas encontram-se previstos no orçamento geral do município.
- Art. 6° Este Decreto entra em vigor com efeito retroativo a 06 de junho de 2017 conforme Portaria N° 062/2017, nomeação da Comissão Permanente de licitação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

MAXARANGUAPE/RN, 13 de junho de 2017.

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA Prefeito Municipal

> Publicado por: Marcio Sá Dantas Luz Código Identificador:9F2F5814

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 10/08/2017. Edição 1577 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/